

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2006



Série

Número 247

5.º Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Avisos

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

Pelo Despacho nº 124/2006, de 21/12/2006, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- DR^a REGINA MARIA VIEIRA PESTANA, foi nomeada para a missão de exercício de funções de coordenação e preparação da entrada em funcionamento da Representação Permanente da Região Autónoma da Madeira em Lisboa (RPL), assegurar, na fase inicial, o funcionamento do RPL e prestar colaboração às actividades oficiais que decorram na RPL, até a nomeação do novo responsável, pelo prazo de seis meses, prorrogável, com efeitos a partir do dia 2 de Janeiro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.)

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 27 de Dezembro de 2006.

PEL'CHEFE DE GABINETE, Assinatura ilegível

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 14/12/2006,

- foram autorizadas as nomeações definitivas, de MÁRIO PEDRO MOREIRA PEREIRA e LUÍS CORREIA ANTUNES, para a categoria de Técnico Superior de 2ª classe, na área de engenharia geográfica, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Geografia e Cadastro.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 27 de Dezembro de 2006.

PEL'CHEFE DE GABINETE, Assinatura ilegível

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 20 de Novembro de 2006, foram autorizadas as nomeações de João Manuel Caires Encarnação e Ricardo Jorge Pereira de Freitas, para os lugares de Técnico Superior de 1ª Classe, da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal autónomo constante do anexo III ao Decreto Regulamentar Regional nº 3/2005/M, de 11 de Fevereiro.

Nos termos da alínea c) nº 3 do artº 114º da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, não carece do visto da SRMTC.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, em Funchal, aos 22 de Novembro de 2006.

ACHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

Por despacho Nº 440/2006 de 22 de Dezembro, do Chefe do Gabinete, no uso de poder delegado por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 16 de Novembro, publicado no JORAM, II Série, nº 240, de 13/12/2004 e na sequência de concurso interno de acesso geral, aberto para o efeito, promovidos à categoria de

Técnico Superior de 1ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estatística, Secretaria Regional do Plano e Finanças, os seguintes funcionários:

- António Miguel das Dores Martins
- António Gil da Mota Sousa e Freitas
- Gina Maria Fernandes Granito
- Oscar André do Nascimento

(Nos termos do artº 114º da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 27 de Dezembro de 2006

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças de 27 de Dezembro de 2006:

Autorizada a renovação dos Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo, por mais um ano, com os técnicos profissionais abaixo designados, para exercerem funções correspondentes à carreira de técnico profissional, na área da administração tributária, na Direcção Regional dos Assuntos Fiscais e Serviços de Finanças da RAM, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, com efeitos a partir da data indicada.

DRAF - Direcção Regional dos Assuntos Fiscais

- . Élio Barbelto Góis – 01/01/2007
- . Cátia Raquel Andrade – 01/01/2007
- . Ricardo Jorge Castanha Moniz – 01/01/2007
- . Maria do Carmo Jesus Alves Gouveia – 01/01/2007
- . Vítor Hugo Rodrigues – 01/01/2007

DRAF – Serviço de Finanças do Funchal – 2

- . Carina Andreia Agrela Pereira – 01/01/2007
- . Susana José Pita Caldeira – 01/01/2007
- . Nélio Freitas Esteves – 01/01/2007
- . Laura Mariana dos Santos Carvalho – 01/01/2007
- . Ruben Miguel Gouveia Camacho – 01/01/2007
- . Eida Fernandes Gouveia Laranja – 9/01/2007
- . Ana Isabel Jardim Ferreira – 01/01/2007

DRAF – Serviço de Finanças do Funchal - 1

- . Sara Patrícia Camacho – 01/01/2007
- . Judith Nunes Batista – 01/01/2007
- . Ana Isabel Gomes Figueira – 01/01/2007
- . Raquel Franco Pereira – 01/01/2007
- . Cristina Andreia Sousa Abreu – 01/01/2007

DRAF – Serviço de Finanças da Calheta

- . Maribel Meneses da costa – 01/01/2007
- . Maria José Sousa Gomes – 01/01/2007
- . Ivone Benta da Silva Fernandes Ferreira – 01/01/2007

DRAF – Serviço de Finanças do Porto Moniz

- . Gracinda de Freitas Santos Corte – 01/01/2007

DRAF – Serviço de Finanças da Ribeira Brava

- . Paulo Cristiano de Sousa da Conceição – 01/01/2007

DRAF – Serviço de Finanças de Santa Cruz

- . Ana Isabel Rodrigues e Freitas – 01/01/2007
- . Vânia Rubina Costa Martins – 01/02/2007

DRAF – Serviço de Finanças de Santana

- . Vera Lúcia da Silva Mendonça Caires – 01/01/2007

DRAF – Serviço de Finanças de Câmara de Lobos

- . Nuno Gonçalo Perdigão Gonçalves – 01/01/2007
- . Marlene Sofia Oliveira Silva – 01/01/2007
- . Quélia Susana Sousa Reis – 01/01/2007
- . Bernardete Pereira Pestana Ferreira – 01/01/2007
- . Ana Maria Figueira Figueira – 01/01/2007

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, Capítulo 02, Divisão 05, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.06.

(Nos termos do artº 114º da Lei nº 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 28 de Dezembro de 2006.

O CHEFEDO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que aprovou o estatuto do pessoal dirigente, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, torna-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 18 de Dezembro, está aberto procedimento concursal destinado ao preenchimento do lugar vago de Direcção Intermédia, dos quadros de pessoal da Direcção Regional do Património, podendo os interessados que preencham os requisitos adiante descritos, apresentar no prazo de 10 dias úteis, na Secretaria Regional do Plano e Finanças, requerimento de candidatura ao lugar com menção deste aviso, e juntando fotocópia do certificado de habilitações literárias e curriculum vitae.

a) Cargo Dirigente a Prover:

Chefe de Divisão de Gestão e Inventariação – Cargo de Direcção Intermédia de 2.º Grau.

b) Área de Actuação:

Direcção e Coordenação da Divisão que tem por missão organizar a gestão de bens móveis da Região Autónoma da Madeira

c) Requisitos Legais de provimento:

- Ser funcionário público
- Possuir Licenciatura em Gestão ou Economia, e quatro anos de experiência profissional em funções cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.

a) Perfil Pretendido:

Experiência profissional no domínio da gestão e organização do cadastro de bens móveis, nomeadamente de veículos automóveis, no aprovisionamento público.

b) Métodos de selecção:

- Avaliação curricular
- Entrevista pública

c) Júri do procedimento concursal:

Presidente;

Dr. Francisco Quintal, Director Regional do Património

Vogais:

Dr.ª Ana Isabel Luís Jardim, Directora de Serviços de Pessoal da Secretaria Regional do Plano e Finanças, Dr. Rui Fernando Andrade Costa, Director de Serviços de Aprovisionamento.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 28 de Dezembro de 2006.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

1. Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 08 de Agosto de 2006, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso externo para admissão a estágio, para provimento de dois lugares na categoria de Técnico de Administração Tributária (TAT), nível 1 grau 4, da carreira técnico de gestão tributária do grupo de pessoal de administração tributária (GAT), do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29-A/2005/M, de 31 de Agosto, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de Julho.

2. Legislação aplicável:

- Decreto Regulamentar Regional n.º 29-A/2005/M, de 31 de Agosto;
- Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07;

- Código do Procedimento Administrativo
- Regulamento estágio

3. Prazo de Validade: O concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares acima referidos, caducando com o respectivo preenchimento.

4. Conteúdo funcional: Conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e trabalhos técnicos que exijam preparação jurídica com especial incidência nas áreas do direito fiscal e do direito administrativo e outros relacionados com a área de intervenção da DRAF, competindo-lhe ainda designadamente instaurar e instruir, processos urgentes, nos termos dos artigos 40º e 41º do Regime Geral das Infracções Tributárias, exercer patrocínio judiciário dos órgãos da administração fiscal junto dos tribunais administrativos e fiscais, representar a Administração Fiscal constituída assistente nos processos por crimes fiscais, instruir processos disciplinares de inquérito.

5. Local de Trabalho : Situa-se na Direcção Regional dos Assuntos Fiscais Rua 31 de Janeiro, 29, 9054-533 Funchal.

6. Vencimento e regalias: O vencimento mensal será correspondente ao valor do índice 535, conforme consta no anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de Julho. No período de estágio remunerado pelo índice 380. As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7. Requisitos de Admissão:

7.1-GERAIS

De entre indivíduos que preencham os requisitos referidos no n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07;

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - ESPECIAIS

a) De entre indivíduos habilitados com licenciatura em Direito;

8. FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90 de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Zarco, 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, Código Postal e Telefone).

b) Habilitações literárias.

c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

9. Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias.

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade.

c) Curriculum Vitae, detalhado e assinado.

d) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes do ponto 7.1 alíneas a), b), c), d) e e) f) do presente aviso.

9. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea d) do número anterior, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúnem os referidos requisitos

11. MÉTODOS DE SELECÇÃO:

Os métodos de selecção a utilizar será a prova de conhecimentos gerais, cujo programa de provas está publicado no Suplemento do JORAM, nº 244, IIª Série, de 22 de Dezembro de 2006 e a avaliação curricular.

11.1- PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS

A Prova de Conhecimentos Gerais será escrita, com a duração de duas horas e trinta minutos, versando as seguintes matérias:

a) Conhecimentos adquiridos ao nível de licenciatura e os resultantes da vivência do cidadão comum que visem avaliar a capacidade dos candidatos ao nível do raciocínio matemático e compreensão da linguagem escrita, bem como a organização e funcionamento das instituições políticas e administrativas nacionais e regionais e ao sistema institucional e tratado da união europeia.

b) Deontologia do serviço público

c) Código do Procedimento Administrativo

d) Estrutura, atribuições e competências da SRPF e DRAF.

11.2- Bibliografia e legislação

a) Bibliografia ou legislação necessária para a realização da prova:

- Decreto-Lei nº 24/84, de 16/01;

- Código do Procedimento Administrativo;

- Constituição da República Portuguesa

- Observação 1 – sobre o tema “União Europeia, origem tratados” site: <http://europa.eu.int/eur-lex/pt/index.html>

- Observação 2:

- “Carta ética – Dez princípios éticos da Administração Pública” site: www.dgap.gov.pt

- “Carta do Utente dos Serviços da Administração Tributária” – site: www.dgci.min-financas.pt

10.3. Na realização da prova escrita é absolutamente interdito, sob pena de exclusão, o uso do simples ou simples detenção de máquinas ou outros aparelhos de cálculo, de meios de comunicação, nomeadamente telefones ou bips,

10.4. Na realização da prova escrita é permitida a utilização de elementos de consulta.

11. A classificação final será expressa, numa escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

13. De acordo com o artigo 48º do Decreto Regulamentar Regional nº 29-A/2005/M, de 31 de Agosto, é aplicado o regulamento do estágio constante do despacho de 29 de Novembro de 2006, publicado no Suplemento do JORAM, nº 244, IIª Série, de 22 de Dezembro de 2006

14. As falsas declarações são punidas nos termos da lei

15. A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas nos Serviços Administrativos Gerais da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais.

16. Constituição do júri:

Presidente:

- Dr. João Manuel da Silva Borges Machado, Director Regional

Vogais efectivos:

- Drª. Lina Maria Ferraz Camacho Albino, Subdirector Regional que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

- Dr. António Joaquim Andrade Nunes, Chefe de Divisão

Vogais Suplentes:

- Duarte Sales Diniz Jardim, Chefe de Divisão

- Drª. Elia de Andrade Abreu, Chefe de Divisão

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 28 de Dezembro de 2006.

A CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

1. Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 08 de Agosto de 2006, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso externo para admissão a estágio, para provimento de três lugares na categoria de inspector tributário, nível 1 grau 4, da carreira de inspecção tributária do grupo de pessoal de administração tributária (GAT), do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 29-A/2005/M, de 31 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 28/2006/M, de 19 de Julho.

2. Legislação aplicável:

- Decreto Regulamentar Regional nº 29-A/2005/M, de 31 de Agosto;

- Decreto Legislativo Regional nº 28/2006/M, de 19 de Julho;

- Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro;

- Decreto-Lei nº 204/98 de 11/07;

- Código do Procedimento Administrativo

- Regulamento de estágio

3. Prazo de Validade: O concurso é valido apenas para o preenchimento dos lugares acima referidos, caducando com o respectivo preenchimento.

4. Conteúdo funcional: funções no âmbito da inspecção tributária, realizando estudos e trabalhos técnicos que exijam preparação económica, contabilística e fiscal, competindo-lhe, genericamente, detectar e averiguar quaisquer actos,

factos ou situações susceptíveis de afigurar incumprimento de obrigações tributárias, proceder aos exames e verificações necessárias para controlar a veracidade e a conformidade das declarações apresentadas pelos contribuintes, controlar e apurar a respectiva situação tributária, dar notícia das infracções detectadas, bem como prestar as informações ou executar as diligências que sejam solicitadas à inspecção tributária no âmbito da tramitação de processos administrativos ou judiciais e, ainda, assegurar as funções de natureza administrativa necessárias à prossecução das atribuições dos serviços de fiscalização tributária.

5. Local de Trabalho : Situa-se na Direcção Regional dos Assuntos Fiscais Rua 31 de Janeiro, 29, 9054-533 Funchal.

6. Vencimento e regalias: O vencimento mensal será correspondente ao valor do índice 535, conforme consta no anexo I do Decreto Legislativo Regional nº 28/2006/M, de 19 de Julho. No período de estágio remunerado pelo índice 380. As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7. Requisitos de Admissão:

7.1-GERAIS

De entre indivíduos que preencham os requisitos referidos no nº 2 do artº. 29º. do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11/07;

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - ESPECIAIS

a) De entre indivíduos habilitados com licenciatura em Gestão, Gestão de empresas, Gestão e Administração Pública, Administração Pública e Contabilidade,

8. FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, nos termos do Decreto-Lei nº. 112/90 de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Zarco, 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, Código Postal e Telefone).
- b) Habilitações literárias.
- c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

9. Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias.
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade.

c) Curriculum Vitae, detalhado e assinado.

d) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes do ponto 7.1 alíneas a), b), c), d) e) e f) do presente aviso.

9. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea d) do número anterior, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúnem os referidos requisitos

11. MÉTODOS DE SELECÇÃO:

Os métodos de selecção a utilizar será a prova de conhecimentos gerais, cujo programa de provas está publicado no Suplemento do JORAM, nº 244, IIª Série, de 22 de Dezembro de 2006 e avaliação curricular.

11.1- PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS

A Prova de Conhecimentos Gerais será escrita, com a duração de duas horas e trinta minutos, versando as seguintes matérias:

- a) Conhecimentos adquiridos ao nível de licenciatura e os resultantes da vivência do cidadão comum que visem avaliar a capacidade dos candidatos ao nível do raciocínio matemático e compreensão da linguagem escrita, bem como a organização e funcionamento das instituições políticas e administrativas nacionais e regionais e ao sistema institucional e tratado da união europeia.
- b) Deontologia do serviço público
- c) Código do Procedimento Administrativo
- d) Estrutura, atribuições e competências da SRPF e DRAF.

11.2- Bibliografia e legislação

a) Bibliografia ou legislação necessária para a realização da prova:

- Decreto-Lei nº 24/84, de 16/01;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Constituição da República Portuguesa
- Observação 1 – sobre o tema “União Europeia, origem tratados” site: <http://europa.eu.int/eur-lex/pt/index.html>
- Observação 2:
- “Carta ética – Dez princípios éticos da Administração Pública” site: www.dgap.gov.pt
- “Carta do Utente dos Serviços da Administração Tributária” – site: www.dgci.min-financas.pt

10.3. Na realização da prova escrita é absolutamente interdito, sob pena de exclusão, o uso do simples ou simples detenção de máquinas ou outros aparelhos de cálculo, de meios de comunicação, nomeadamente telefones ou bips,

10.4. Na realização da prova escrita é permitida a utilização de elementos de consulta.

11. Aclassificação final será expressa, numa escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

13. De acordo com o artigo 48º do Decreto Regulamentar Regional nº 29-A/2005/M, de 31 de Agosto, é aplicado o regulamento do estágio constante do despacho de 24 de Novembro, publicado no Suplemento do JORAM, nº 244, IIª Série, de 22 de Dezembro de 2006.

14. As falsas declarações são punidas nos termos da lei

15. Arelação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas nos Serviços Administrativos Gerais da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais.

16. Constituição do júri:

Presidente:

- Dr. João Manuel da Silva Borges Machado, Director Regional

Vogais efectivos:

- Dr^a. Lina Maria Ferraz Camacho Albino, Subdirector Regional que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

- Dr. António Joaquim Andrade Nunes, Chefe de Divisão

Vogais Suplentes:

- Duarte Sales Diniz Jardim, Chefe de Divisão

- Dr^a. Elia de Andrade Abreu, Chefe de Divisão

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 28 de Dezembro de 2006.

ACHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

1. Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 08 de Agosto de 2006, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso externo para admissão a estágio, com vista ao provimento de um lugar vago na categoria de técnico de administração tributária-adjunto (TATA), grau 2, do grupo de pessoal de administração tributária (GAT), do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29-A/2005/M, de 31 de Agosto, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de Julho.

2. Legislação aplicável:

- Decreto Regulamentar Regional n.º 03/2005/M, de 11 de Fevereiro;

- Decreto Regulamentar Regional n.º 29-A/2005/M, de 31 de Agosto;

- Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de Julho;

- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 11 de Julho;

- Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07;

- Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

- Código do Procedimento Administrativo

- Regulamento de estágio

3. Prazo de Validade: O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido, caducando com o respectivo preenchimento.

4. Conteúdo funcional: Compete, genericamente, ao técnico de administração tributária-adjunto executar todos os procedimentos relativos à preparação, tratamento e recolha das declarações e demais documentos com elas relacionados, com vista à liquidação e cobrança de impostos, elaborar informações sobre questões emergentes de dúvidas e consultas suscitadas quer pelos serviços, quer pelos contribuintes, efectuar trabalhos relacionados com a administração dos impostos e desempenhar as demais tarefas à correcta aplicação da política e da legislação tributária, bem como as da natureza administrativa, necessárias à prossecução das atribuições dos serviços de administração tributária, nomeadamente o combate à fraude e à evasão fiscal.

5. Local de Trabalho : Situa-se na Direcção Regional dos Assuntos Fiscais – Serviço de Finanças do Funchal - 2, Travessa dos Reis, n.º 6 1º andar, 9054-530 Funchal.

6. Vencimento e regalias: O vencimento será correspondente ao valor do índice 326, conforme consta no anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de Julho, com as respectivas alterações. No período de estágio remunerado pelo índice 259. As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7. Requisitos de Admissão:

7.1-GERAIS

De entre indivíduos que preencham os requisitos referidos no n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07;

a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter dezoito anos completos;

c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - ESPECIAIS

a) De entre indivíduos habilitados com 12º ano ou curso adequado de entre os indicados na alínea d) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, de acordo com o n.º 1 do artigo 29º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de Julho..

8. De acordo com o artigo 48º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29-A/2005/M, de 31 de Agosto, é aplicado o regulamento do estágio, para ingresso na categoria de técnico de administração tributária-adjunto (TATA), nível 1, grau 2, das carreiras do GAT, o constante do despacho de 29 de Novembro de 2006, publicado no Suplemento do JORAM, n.º 244, IIª Série, de 22 de Dezembro de 2006.

9. Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90 de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Zarco, 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, Código Postal e Telefone).

b) Habilitações literárias.

c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

9. Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias.

- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade.
- c) Curriculum Vitae, detalhado e assinado.
- d) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes do ponto 7.1 alíneas a), b), c), d) e) e f) do presente aviso.

10. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea d) do número anterior, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúnem os referidos requisitos

11. MÉTODOS DE SELECÇÃO:

Os métodos de selecção a utilizar será a prova de conhecimentos gerais, cujo programa de provas está publicado no Suplemento do JORAM, nº 244, IIª Série, de 22 de Dezembro de 2006 e avaliação curricular.

11.1- PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS

A Prova de Conhecimentos será escrita, com a duração de duas horas e trinta minutos, versando as seguintes matérias:

- a) Conhecimentos adquiridos ao nível de 12º ano de escolaridade ou equivalente e os resultantes da vivência do cidadão comum que visem avaliar a capacidade dos candidatos ao nível do raciocínio matemático e compreensão da linguagem escrita, bem como a organização e funcionamento das instituições políticas e administrativas nacionais e regionais e ao sistema institucional e tratado da união europeia.
- b) Deontologia do serviço público
- c) Código do Procedimento Administrativo
- d) Estrutura, atribuições e competências da SRPF e DRAF.

11.2- Bibliografia e legislação

a) Bibliografia ou legislação necessária para a realização da prova:

- Decreto-Lei nº 24/84, de 16/01;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Constituição da República Portuguesa
- Observação 1 – sobre o tema “União Europeia, origem tratados” site: <http://europa.eu.int/eur-lex/pt/index.html>
- Observação 2:
- “Carta ética – Dez princípios éticos da Administração Pública” site: www.dgap.gov.pt
- “Carta do Utente dos Serviços da Administração Tributária” – site: www.dgci.min-financas.pt

11.3 – Avaliação Curricular – visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo curriculum, onde se terá em conta os seguintes factores:

- Habilitação académica de base.
- Experiência profissional
- Formação profissional complementar.

12. A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples obtida na prova de conhecimentos gerais e na avaliação curricular.

13 – Na realização da prova escrita é absolutamente interdito, sob pena de exclusão, o uso do simples ou simples detenção de máquinas ou outros aparelhos de cálculo, de meios de comunicação, nomeadamente telefones ou bips, bem como quaisquer elementos de consulta.

14. A classificação final será expressa, numa escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores

15. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

16. As falsas declarações são punidas nos termos da lei

17. Arelação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas nos Serviços Administrativos Gerais da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais.

16. Constituição do júri:

Presidente:

- Dr. João Manuel da Silva Borges Machado, Director Regional

Vogais efectivos:

- Dr.ª Lina Maria Ferraz Camacho Albino, Subdirector Regional que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
- Maria Fátima de Jesus Fernandes Aguiar Pedro, Chefe de Departamento

Vogais Suplentes:

- Dr. António Joaquim Andrade Nunes, Chefe de Divisão
- Duarte Sales Diniz Jardim, Chefe de Divisão

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 28 de Dezembro de 2006.

ACHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

1. Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 18 de Dezembro de 2006, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso externo de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria de Técnico de Navios de 2º. Grau, da Carreira de Técnico de Navios do quadro de pessoal do Serviço de Apoio Funcional ao Registo Internacional de Navios da Madeira - MAR, SAF-MAR, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional nº. 18/2004/M de 28 de Julho.

2. O presente concurso rege-se pelas disposições legais do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 184/89 de 2 de Junho, e do art.º 12.º do Decreto Legislativo Regional nº. 18/2004/M de 28 de Julho.

3. O concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares acima referidos, caducando com o seu preenchimento.

4. Conteúdo funcional: Ao Técnico de Navios de 2º. Grau compete prestar apoio técnico no âmbito das suas especialidades, nomeadamente na emissão e validação de documentação e certificação dos navios e na análise de processos de admissão a registo e cancelamento de navios.

5. Local de Trabalho : Situa-se na Rua do Bom Jesus, nº 9, 1, B - Funchal.

6. O vencimento será o correspondente ao escalão 1 da categoria de Técnico de Navios de 2º. Grau constante do Mapa anexo II ao Decreto Legislativo Regional nº 18/2004/M de 18 de Julho.

7. Requisitos de Admissão:

7.1- ESPECIAIS

a) De entre indivíduos que possuam o Bacharelato em Engenharia de Máquinas ou Pilotagem, detentores de qualificação e experiência profissional na área de inspecção e certificação de navios não inferior a quatro anos;

b) ou de entre indivíduos habilitados com o mestrado ou doutoramento nas áreas acima referidas.

7.2 - GERAIS

Satisfazerem os requisitos estabelecidos no n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 16/08;

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou indelimitado para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8. Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90 de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, Código Postal e Telefone).
- b) Habilitações literárias.
- c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

9. Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum Vitae, detalhado e assinado.
- b) Fotocópia de Certificado comprovativo das habilitações literárias.
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade.
- d) Documento comprovativo da experiência profissional nas áreas de Inspeção ou certificação de navios.
- e) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes do ponto 7.2 alíneas a), b), e) e f) do presente aviso.

10. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea e) do número anterior, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúnem os referidos requisitos.

11. Métodos de Selecção:

11.1- Avaliação Curricular - visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo curriculum.

11.2 - Entrevista profissional de selecção – que terá por fim determinar e avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais do candidato.

12. Nos métodos de selecção serão utilizados o sistema de classificação de 0 a 20 valores.

13. A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples obtida da classificação obtida na avaliação curricular e na entrevista profissional.

13.1. Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

15. A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento Administrativo dos Serviços Dependentes do Secretário Regional do Plano e Finanças.

16. Constituição do júri:

O júri do concurso será composto por:

Presidente:

- Dr. Rui Raposo - Presidente da Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira - MAR.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Sílvia Maria Silva Freitas, Chefe de Gabinete do Secretário Regional do Plano e Finanças, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

- Dr.ª Ana Isabel Teixeira da Fonte Luís Jardim - Directora de Serviços de Pessoal.

Vogais Suplentes:

- Dr. Nuno Natividade - Assessor Principal.

- Dr. Rui Costa - Director de Serviços de Aprovisionamento

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 28 de Dezembro de 2006.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)